



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3929/04

Denomina-se Rua Adriano da Costa, a atual Rua “9”, do loteamento denominado “Jardim Residencial Quaresmeira”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 223-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Adriano da Costa, a atual Rua “9” do loteamento denominado “Residencial Jardim Quaresmeira”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento do balão de entorno e segue pelo seu eixo por uma distância de 171,23m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “L”, e do lado esquerdo com a quadra “M”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “Eunice Cerqueira Innocencio”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão á conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de novembro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração